

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023**

Processo nº 2770/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL-RS**, Sr. Vilmar de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade “**Pregão**”, na forma **Presencial**, do tipo “**Menor Valor Unitário**”, mediante o Pregoeiro oficial do município Sr. Ritchard Santos de Lima, portaria 019/2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004 de 11 de janeiro de 2008. A Presente licitação reger-se à pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a realizar-se **dia 27 de outubro de 2023, às 09 horas**, na sala de licitações do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, localizado na Rua Amaro Souto nº 2203, bairro Centro.

O presente processo licitatório reger-se-á pela disposição da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 77/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1 DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste pregão o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **item 7** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023**  
**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**  
**RAZÃO SOCIAL (NOME COMPLETO)**

=====

**AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

## **RAZÃO SOCIAL (NOME COMPLETO)**

**2.2** Declaração de atendimento às Condições de Habilitação (**ANEXO II**), a Carta de Credenciamento (**ANEXO III**), ou outro documento conforme **item 3**, os quais deverão ser apresentados por fora do envelope nº 01 – Proposta.

**2.2.1** Caso a licitante deseje se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a declaração de ME/EPP (**ANEXO IV**) também por fora dos envelopes.

## **3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade: RG, CNH ou carteira de identidade funcional.

**3.2** A documentação referente ao credenciamento de que trata o **item 3.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual. Se representada por procurador, deverá apresentar:

b) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes

para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.1) carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória à licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO. Bem como os documentos descritos no **item 2.2** (caso não haja representante, fica o licitante obrigado a apresentar, além dos envelopes nº 01 e nº 02, apenas a declaração – **ANEXO II**).

**4.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme orientações contidas no **item 3**.

#### **5 PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, a contar da data do pregão, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**5.2.** A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **Anexo VIII** deste Edital, devendo constar, sob pena de desclassificação:

**5.2.1.** Descrição e características dos itens propostos, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

**Observação:** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos **itens 6.3 e 6.4**.

**6.5.1** Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30 s (segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no **item 15**.

**6.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço global**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do **item 5**;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecida previamente no Departamento de Licitações deste Município.

**6.17** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 DA HABILITAÇÃO**

**7.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

**7.1.1** Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (**ANEXO V**).

**7.1.2** Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública (**ANEXO VI**).

**7.1.3** Atestado, expedido pela empresa licitante, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**ANEXO VII**).

**7.1.4 Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (contrato social consolidado ou contrato social e todas as alterações);

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**7.1.5 Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e certidão relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município através de alvará de licença e funcionamento, em vigor, relativo ao domicílio ou sede do cadastro, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) para as Cooperativas, deverá ser apresentada a Ata de Reunião da diretoria, comprovando o interesse na participação do certame licitatório, a relação de todos os cooperativados, com Certidão de Regularidade Previdenciária dos mesmos (atualizada, ou seja, referente ao último mês de competência). O objeto da licitação será prestado, no caso de Cooperativa vencedora, somente pelos cooperativados integrantes da relação apresentada;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011);

i) atestado, expedido pela empresa licitante, de que não possui em seu quadro sócio-ativo servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Anexo VII).

#### **7.1.6 Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove que o licitante já tenha fornecido itens similares aos da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, no qual constem as seguintes informações: objeto, instituição na qual o item foi entregue, período, local de execução, nome e contato do signatário do atestado.

#### **7.1.7 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento.

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Em consonância ao disposto no Acórdão 8271/2011 – 2ª Câmara do TCU, no caso da impossibilidade da apresentação da certidão negativa de recuperação judicial mencionada no item 5.1.5.a. deste edital, pelo fato da licitante encontrar-se em recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**7.2** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

## **8 DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do **MUNICÍPIO**, por servidor da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sr. Inocêncio Bagesteiro, devidamente designado através de portaria, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar suas respectivas correções.

**8.2.** A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do **MUNICÍPIO**.

**8.3.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o **prazo de 03 (três) dias corridos** para apresentação das razões de recurso.

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de **03 (três) dias corridos**, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão



ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

**11.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração notificará o vencedor para assinatura do contrato, que deverá ser firmado **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa.

**11.4.** O prazo de duração deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses.

## **12 DO PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO E DO REAJUSTE**

**12.1.** Os pagamentos serão feitos contra Nota de Empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Almojarifado da Prefeitura, ou ao Fiscal do Contrato, sito à Rua Amaro Souto, 2203- Centro- neste Município.

**12.2.** Os preços contratados serão considerados completos, incluídos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros e qualquer outra despesa não especificada neste Edital.

**12.3** A Nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **13 DO PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura, após o recebimento do objeto.

**13.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do item e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**13.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata*.

## **14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO  
198- Consumo Livre  
209 – Conselho Tutelar – Livre  
5741 – IGD/SUAB – Vinculado  
60532- Criança Feliz – Vinculado  
61109 – Consumo casa de Passagem – Livre  
6301 – Consumo Acessuas – Vinculado  
2668 – PSB – Vinculado  
6377 – PSE – Vinculado  
62522 – SUAS/COVID/19 – 369/20 – Acolhimento  
62523 – SUAS/COVID/19- 369/20 – Acolhimento  
62524 – SUAS/COVID/19 – 369/20 – EPI  
6404- Consumo FEAS – CRAS  
62547 – Consumo FEAS – Natalidade  
62550- FEAS - Calamidade

## **15 DAS PENALIDADES:**

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** Executar o contrato/ata com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias corridos, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**15.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**15.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15.4** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

**15.5** Será facultado ao licitante o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rosário do Sul, no Departamento de Licitações, sito à Rua Amaro Souto nº 2203 pelo endereço de e-mail [pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br), ou pelo telefone (55) 3231-2844, Ramal 210, no horário compreendido entre as 8:00 e 13 horas. Preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Licitações.

**16.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4** Para a agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

**16.5** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**16.6** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**16.7** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.8** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**16.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **17. DOS ANEXOS**

**17.1** Fazem parte deste edital, como anexos:

**ANEXO I:** termo de referência;

**ANEXO II:** declaração de atendimento às condições do edital;

**ANEXO III:** carta de credenciamento;

**ANEXO IV:** declaração de que é Micro Empresa, ou Empresa de pequeno porte;

**ANEXO V:** declaração de que cumpre as determinações do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

**ANEXO VI:** declaração de idoneidade;

**ANEXO VII:** atestado de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (modelo);

**ANEXO VIII:** Modelo de proposta;

**ANEXO IX:** Minuta da ata de registro de preços.

Rosário do Sul, 10 de outubro de 2023.

**Vilmar de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### **Objeto:**

1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **Justificativa:**

1.2. Justifica-se a aquisição pela forma de registro de preços dos itens abaixo relacionados pela finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, através do CRAS, CREAS, Casa de Passagem e Conselho Tutelar.

A aquisição dos gêneros alimentícios tem a finalidade de proporcionar alimentação às atividades, projetos, eventos promovidos por esta secretaria, além de produtos para dar suporte às atividades internas da Secretaria, que realiza diversos eventos durante o ano, fornecendo os gêneros para a preparação de alimentos durante oficinas dos projetos desenvolvidos e nas ações socioeducativas. A Secretaria mantém apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos, quanto para os programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos atendidos pelos programas do CRAS, CREAS, Casa de Passagem e Conselho Tutelar

1.3. A forma presencial se mostra mais vantajosa no sentido de proporcionar maior adesão às empresas pequenas e locais, as quais ainda não possuem a prática de participar de licitações eletrônicas. A Administração pretende realizar fomento dos fornecedores locais, no sentido de durante a sessão pública conversar com as licitantes e mostrar os benefícios do pregão eletrônico. Realizou-se nos exercícios passados pregões eletrônicos para o objeto, e somente uma empresa da cidade participa, o que gera indiretamente maior custo do objeto, pelo fato da maioria das empresas serem de fora da região, por exemplo. Justifica-se também a escolha do presencial em detrimento do eletrônico pelo fato de que a Secretaria solicitante não possui refrigeradores suficientes para fazer estoque de mantimentos que necessitem de refrigeração, e as empresas geralmente atrasam a entrega dos itens, por vezes com o pretexto de esperar um pedido maior, entre outros motivos, o que mostra a necessidade de fomento das empresas locais para participação deste processo licitatório. Por se tratar de alimentação para crianças com vulnerabilidade social, tais itens não podem faltar, sob pena de responsabilização dos agentes públicos responsáveis. Salienta-se que já recebemos notificações do Ministério Público quanto a necessidade de mantermos a alimentação das crianças, principalmente da Casa de Passagem, em dia. A Administração entende os benefícios do Pregão Eletrônico, assim como o utiliza regularmente em quase que a totalidade das contratações. Porém, pela peculiaridade do objeto, e pelo fato de ainda estar vigente a Lei 10.520/02, com o pregão na forma presencial, tal modalidade presencial se mostra mais vantajosa para atendimento ao fim público ao qual a contratação se destina.

1.4. **Tabela de itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVO ME/EPP?
1	Milho verde em conserva, embalagem de 200g	Unidade	200	R\$4,50	R\$900,00	Sim
2	Carne bovina, capa de filé, produto de primeira qualidade, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá estar de acordo com a Lei Municipal Nº 3.320/12. Marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, registro SIF ou CISPOA ou SIM, conforme legislação. Com data de validade de no mínimo de 6 meses.	Quilo	200	R\$35,45	R\$7.090,00	Sim
3	Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem gordura, sem nervos, sem osso, congelada, acondicionada em embalagem atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 k, com data de fabricação, prazo de validade, marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, registro SIF ou CISPOA ou SIM, conforme legislação. Com data de validade de no mínimo de 6 meses. Deverá estar de acordo com a Lei Municipal Nº 3.320/12.	Quilo	500	R\$30,00	R\$15.000,00	Sim
4	Carne bovina, acém, produto de 1ª qualidade congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá estar de	Quilo	300	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00	Sim

	acordo com a Lei Municipal Nº 3.320/12. Marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, registro SIF ou CISPOA ou SIM, conforme legislação. Com data de validade de no mínimo de 6 meses.					
5	Carne bovina paleta, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá estar de acordo com a Lei Municipal Nº 3.320/12. Marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, registro SIF ou CISPOA ou SIM, conforme legislação. Com data de validade de no mínimo de 6 meses.	Quilo	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00	Sim
6	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, congeladas em embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com peso impresso na embalagem e data de validade, com rótulo contendo identificação da empresa, com temperatura de -10cº a -8cº. Deverá estar de acordo com a Lei Municipal Nº 3.320/12. Marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, registro SIF ou CISPOA ou SIM, conforme legislação. Com data de validade de no mínimo de 6 meses.	Quilo	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	Sim
7	Carne suína congela, paleta, sem pele, sem osso, com procedência congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de	Quilo	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00	Sim

	vencimento. Deverá estar de acordo com a Lei Municipal Nº 3.320/12. Marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, registro SIF ou CISPOA ou SIM, conforme legislação. Com data de validade de no mínimo de 6 meses.					
<b>8</b>	Carne bovina, bisteca (chuleta), fatiada. com procedência congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá estar de acordo com a Lei Municipal Nº 3.320/12. Marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, registro SIF ou CISPOA ou SIM, conforme legislação. Com data de validade de no mínimo de 6 meses.	Quilo	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00	Sim
<b>9</b>	Carne de frango congelada. Embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data na embalagem e data de validade, com temperatura de -10cº a -8cº. Registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e validade de 6 meses. Deverá estar de acordo com Lei Municipal Nº3.320/12	Quilo	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00	Sim
<b>10</b>	Carne de frango moída congelada, (filé de frango moído), acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 500 g). a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção	Quilo	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	Sim



	estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote de informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.					
11	Extrato de tomate, deve estar isento de fermentação e indicadores de processamento defeituoso, livre de sujidade, as latas não devem estar amassadas, estufadas ou enferrujadas, não devem conter perfurações, embalagem de 340g, onde deverá conter validade, peso e data de fabricação.	Unidade	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	Sim
12	Bebida láctea diversos sabores, embalagem plástica de 900ml a 1 litro, simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante, conservado entre 1cº até 10cº, validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. Rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº22 de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	Sim
13	Leite integral, esterilizado, longa vida, embalagem tetrapak de 1000ml, reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. Deve constar na embalagem o	Caixa	200	R\$ 62,51	R\$ 12.502,00	Sim

	número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.					
14	Leite em pó integral, instantâneo, não deve conter na formulação sabores ou açúcares. Embalagem primária aluminizada de 1kg. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	Unidade	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00	Sim
15	Óleo de soja refinado, sem colesterol, embalagem pet de 900ml, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	Unidade	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00	Sim
16	Chá de ervas: erva doce, morango, pêsego, abacaxi, maracujá, camomila, hortelã, maçã, embalagem com 10 sachês, contendo nome da empresa, data de fabricação e validade.	Caixa	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00	Sim
17	Chá preto, embalagem com 10 sachês, contendo nome da empresa, data de fabricação e validade.	Caixa	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00	Sim
18	Farinha de milho, fina, pacotes de 1k, prazo de validade e data de fabricação impressa na embalagem.	Quilo	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50	Sim
19	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacotes de 1kg, data de fabricação e validade impressas na embalagem.	Quilo	150	R\$ 5,54	R\$ 831,00	Sim
20	Farinha de trigo integral, pacotes de 1kg, tipo 1,	Quilo	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00	Sim

	especial, data de fabricação e validade impressas na embalagem.					
<b>21</b>	Farinha de mandioca, seca, fina tipo 1, embalagem de 500g, contendo data de fabricação e validade impressas na embalagem.	Embalagem	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	
<b>22</b>	Farinha de aveia, embalagem com mínimo de 200g, data de fabricação e validade impressas na embalagem.	Embalagem	100	R\$ 9,11	R\$ 911,00	Sim
<b>23</b>	Farinha de milho média, pacotes de 1kg, data de fabricação e validade impressas na embalagem	Quilo	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00	Sim
<b>24</b>	Amido de milho, pacotes de 1kg, data de fabricação e validade impressas na embalagem	Quilo	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00	Sim
<b>25</b>	Alimento achocolatado em pó, instantâneo à base de cacau, rico em vitaminas e minerais, em embalagem plástica de 1kg, contendo rótulo com procedência, data de fabricação e validade, impressas na embalagem.	Quilo	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00	Sim
<b>26</b>	Polenta pré cozida, instantânea: flocos de milho pré-cozido para polenta, pacotes de 500g, validade mínima de 6 meses.	Pacote	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00	Sim
<b>27</b>	Sagu, fécula de mandioca, embalagem de 500g, com data de validade e fabricação impressas na embalagem, prazo de validade mínimo 6 meses.	Embalagem	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	Sim
<b>28</b>	Sal iodado refinado, embalagem de 1kg, com data de validade impressa.	Quilo	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00	Sim
<b>29</b>	Lentilha desidratada, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade impressas na embalagem	Unidade	200	R\$ 8,70	1.740,00	Sim

<b>30</b>	Molho de tomate, tradicional, sachê 340g, produto elaborado a partir da polpa de tomate, pasteurizado, sachê aluminizado, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido	Unidade	250	R\$ 2,58	R\$ 645,00	Sim
<b>31</b>	Café granulado solúvel em sachê de 50g, data de fabricação e validade impressas na embalagem	Sachê	250	R\$ 15,10	R\$ 3.775,00	Sim
<b>32</b>	Café tradicional 500g, torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo, fino, aroma e sabor intenso, certificado de qualidade e categoria tradicional, embalado à vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade impressas na embalagem.	Embalagem	300	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00	Sim
<b>33</b>	Café extraforte 500g, torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo, fino, aroma e sabor intenso, certificado de qualidade e categoria tradicional, embalado à vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade impressas na embalagem.	Embalagem	200	R\$ 15,73	R\$ 3.146,00	Sim
<b>34</b>	Biscoito doce tipo Maria, isento de gordura trans, pacotes de 300 a 400g, sem trincados ou quebrados no pacote, validade, peso e data de fabricação, impressos na embalagem, validade mínima de 6 meses.	Pacote	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	Sim
<b>35</b>	Biscoito doce tipo maizena, isento de gordura trans, pacotes de 300 a 400g, validade, peso e data de fabricação, impressos na embalagem, validade mínima de 6 meses.	Pacote	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	Sim
<b>36</b>	Biscoito salgado integral, isento de gordura trans, sem trincados ou quebrados no pacote pacotes de 300 a 400g, validade, peso e data de fabricação, impressos na embalagem, validade mínima de 6 meses.	Pacote	200	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00	Sim
<b>37</b>	Biscoito salgado, tipo cream cracker, crocante com bolachas inteiras, sem trincados ou quebrados no pacote, isento de gordura trans, pacotes de 300 a 400g, validade, peso e data de fabricação, impressos na embalagem, validade mínima de 6 meses.	Pacote	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	Sim

38	Biscoito doce, tipo rosquinha, crocante, sem quebrados ou trincados no pacote, isento de gordura trans, pacotes de 300 a 400g, validade, peso e data de fabricação, impressos na embalagem, validade mínima de 6 meses.	Pacote	150	R\$ 6,46	R\$ 969,00	Sim
39	Caldo de carne, tablete, caixa com 06 unidades, baixo teor de sal, data de fabricação e validade na embalagem	Caixa	150	R\$ 4,34	R\$ 651,00	Sim
40	Sardinha, conservação em óleo, embalagem em lata com revestimento interno apropriado, contendo 125g, vedada, isenta de ferrugem e substâncias nocivas, data de fabricação e validade impressas na embalagem ,	Unidade	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00	Sim
41	Pó para pudim, sabores diversos, embalagem de 85g, data de fabricação e validade impressos na embalagem	Unidade	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00	Sim
42	Caldo de frango, tablete, caixa com 06 unidades, baixo teor de sal, data de fabricação e validade na embalagem	Caixa	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	Sim
43	Caldo de legumes, tablete, caixa com 06 unidades, baixo teor de sal, data de fabricação e validade na embalagem	Caixa	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50	Sim
44	Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem plástica transparente, lacrada, atóxica, data de fabricação e validade impressas na embalagem, produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade, produto sem sujidades, mofo e bolores. Saco de 5 kg	Saco	400	R\$ 23,10	R\$ 9.240,00	Sim
45	Arroz integral, tipo 1, embalagem plástica transparente, lacrada, atóxica, data de fabricação e validade impressas na embalagem, produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade, produto sem sujidades , mofo e bolores. Saco de 1 kg	Quilo	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00	Sim
46	Amendoim, cru, tipo 1, descascado, embalagem de 500g, classe médio, subgrupo selecionado, isento de sujidades e materiais estranhos, com identificação do produto, informação	Embalagem	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	Sim

	nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo de 3 meses a contar da data de entrega					
47	Macarrão tipo parafuso, sem quebrados ou esmigalhados, massa com sêmola e ovos, embalagem de 500g, peso, data de fabricação e validade , impressa na embalagem	Pacote	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	Sim
48	Macarrão tipo espaguete, sem quebrados ou esmigalhados, massa com sêmola e ovos, embalagem de 500g, peso, data de fabricação e validade , impressa na embalagem, validade de no mínimo de 90% de sua validade no ano de entrega	Pacote	200	R4 3,45	R\$ 690,00	Sim
49	Vinagre de álcool, fermentado de acético de álcool, água e conservador INS 224, acidez 4,0% sem glúten, garrafa de 750ml	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	Sim
50	Vinagre de maçã, embalagem plástica de fácil manuseio de 750 ml	Unidade	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00	Sim
51	Canjica de milho amarelo, de primeira qualidade, sem carunchos e sujidades, data de fabricação e validade impressa na embalagem, embalagem de 500g, deve estar de acordo com a legislação vigente	Pacote	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00	Sim
52	Ervilha em conserva, embalagem em lata sem amassados, ferrugens, com revestimento interno, 200g, sistema abre fácil sem a necessidade de abridor de latas, conservadas em água e sal(salmoura), grãos inteiros, cor e tamanho uniforme data de fabricação e validade impressos na embalagem , validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Lata	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	Sim
53	Margarina com sal, 500g, aspecto creme, cor amarela, odor próprio isento de ranço, sabor próprio sem ranço, ausência de sujidade, larvas e parasitos, data de fabricação e validade impressas na embalagem	Pote	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00	Sim
54	Doce de frutas, cremoso com polpas de frutas, sabores variados, embalagem de 400/450g, data de fabricação e validades impressos na embalagem, validade	Pote ou lata	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	Sim

55	Doce de leite cremoso, tradicional, 400/450 g, com validade e fabricação impressas na embalagem	Pote	200	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00	Sim
56	Ketchup (390g): Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dia, embalagens de 390 a 400g	Frasco	80	R\$ 6,57	R\$ 525,60	Sim
57	Maionese (500g): Classificação/ Características Gerais: ingredientes: água, óleo vegetal, ovo, pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador, estabilizante, acidulante, corante natural páprica, aromatizante e antioxidantes . O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 500g.	Frasco	250	R\$ 6,64	R\$ 1.660,00	Sim
58	Açúcar Tipo Cristal: Classificação/ Características gerais: embalado em pacotes de 5 Kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses	Pacote	400	R\$ 18,35	R\$ 7.340,00	Sim
59	Queijo ralado: Queijo tipo ralado, de boa qualidade, condicionado em embalagens de 50g. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente, data de fabricação e validade	Pacote	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00	Sim
60	Iogurte, bandeja contendo 6 unidades de 90g, boa qualidade, sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de	Bandeja	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50	Sim

	fabricação, prazo de validade, valor nutricional completo, validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento.					
61	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. EMBALAGEM: Acondicionada em embalagem primária de 1 kg; hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com as normas de fiscalização SIF e CISPOA, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados. VALIDADE:mínima10 meses a contar da entrega da data de entrega do produto	Quilo	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00	Sim
62	Banha suína origem animal: Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, data de fabricação e data de validade, carimbo CISPOA ou SIF. Embalagem ou pote de 1 kg	Embalag em ou pote	50	R\$ 19,95	R\$ 997,50	Sim
63	Linguiça mista campeira, tradicional, fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega, registro no SIF , CISPOA	Quilo	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00	Sim
64	Biscoito doce tipo sortido, sem gordura trans, sem quebrados ou trincados, embalagem de 300 a 400g, contendo ingredientes e informações nutricionais, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, data de fabricação e validade na embalagem.	Embalag em	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00	Sim
65	Temperos para carnes, diversos sabores, embalagem 60g, data de fabricação e validade na embalagem	Embalag em	60	R\$ 5,85	R\$ 351,00	Sim



66	MOSTARDA, embalagem com 180g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação impressos na embalagem	Unidade	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00	Sim
67	Café granulado solúvel, 100% puro, aspectos grânulos, cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem em vidro 200g, data de fabricação e validade impressos na embalagem	Embalagem	200	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00	Sim
68	Feijão Preto tipo 1, embalagem 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, embalagem sem furos, sem umidade, sem caruncho.	Quilos	400	R\$7,00	R\$ 2.800,00	Sim
69	Massa para pastel, tamanho médio, embalagem de 500g isento de sujidades e materiais estranhos, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, com odor, cor, sabor característicos, sem sinais de mofo nas massas, embalagem sem furos,	Embalagem	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00	Sim
70	Bicarbonato de sódio alimentício embalagem com 100g, características próprias, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem	100	R\$ 2,33	233,00	Sim
71	Fermento biológico seco instantâneo, embalagem com aproximadamente 10g, data de fabricação e validade impressas na embalagem.	Embalagem	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00	Sim
72	Fermento químico em pó, embalagem com 100g, com data de fabricação e validade, impressos na embalagem, prazo de validade mínimo de 096 meses a partir da entrega.	Embalagem	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00	Sim
73	Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, sem caruncho. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem de 500g, atóxica, transparente, resistente, com capacidade para 500 gramas.	Embalagem	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	Sim

	Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega					
74	Açúcar mascavo, obtido através do melaço da cana de açúcar, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica de 500g ou 1kg, de acordo com as exigências da vigilância sanitária. No caso de ser embalagem de 500 g, o valor de referência corresponde a 2 unidades, para fechar 1 kg.	Quilo	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00	Sim
75	Filtro de café de papel original Nº102 com 30 unidades, com micro furos assim facilitando a passagem do café, data de fabricação e validade impressas na embalagem, embalagens sem avarias.	Pacote	100	R\$ 4,50	450,00	Sim
76	Uva passa, sem caroço, seca, produzidas com frutos maduros, limpos de materiais terrosos, livres de parasitas, detritos animais e vegetais, embalado em saco plástico transparente e atóxico, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura.	Quilo	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00	Sim
77	Leite integral zero lactose, longa vida, homogêneo, esterilizado pelo processo UHT, armazenado em embalagem tetrapak de 1 litro, deve constar na embalagem registro do Ministério da Agricultura.	Litro	50	R\$ 8,90	445,00	Sim
78	Fígado bovino de 1ª qualidade, limpo, em tiras, congelado, embalagens de 500g a 1k, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar	Quilo	100	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00	Sim

	da data de empacotamento. Registro SIF ou CiSPOA. No caso de ser embalagem de 500 gramas, o valor de referência corresponde a 2 unidades, para fechar o kg.					
79	Língua bovina, congelada, cor e odor característico, limpa e embalagem de 1kg que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem, e data de vencimento. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com Registro no SISPOA, SIF ou SIM.	Quilo	100	R\$ 16,37	R\$ R\$ 1677,00	Sim
80	Moela de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	Quilo	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00	Sim
81	Filé de Tilápia, congelado, temperatura igual ou inferior a -12°C, os filés deverão apresentar-se íntegros, limpos, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene, os filés deverão receber rigorosa limpeza para se apresentarem livres de espinhos, escamas ou resíduos de vísceras. Registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção, validade mínima 02 meses a contar da data da entrega, validade deverá estar bem visível, embalagens de 800g a 1k	Quilo	100	R\$ 27,49	R\$ 2.749,00	Sim
82	Colorau, colorífico a base de urucum, pacote de 500g a 1k, embalagem tem que conter data de fabricação e validade, peso e procedência. No caso de ser proposta embalagem de 500g, o valor de referência corresponde a 2 unidades para fechar o kg.	Quilo	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00	Sim
83	cravo da Índia, aspecto físico em grão inteiro. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade	embalagem	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00	Sim

	de produto. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem industrial de 250g Com registro no órgão competente					
<b>84</b>	orégano. Aspecto físico: desidratado em flocos. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Aplicação culinária. Embalagem com rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem industrial de 500g.	Unidade	100	R\$ 15,00	R4 1.500,00	Sim
<b>85</b>	Canela em cascas sãs, limpas e secas. Aspecto físico: em pau, com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Acondicionada em embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpa, Apresentação: Embalagem industrial de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, bem como quantidade do produto. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005. Com registro no órgão competente.	Unidade	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	Sim
<b>86</b>	Coco ralado, desidratado, sem açúcar, embalagem de 100g.: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Sim
<b>87</b>	Condimento Erva Doce em grãos, embalagem com 40g, hermeticamente vedado e	Pacote	100	R4 3,03	R\$ 303,00	Sim

	resistente com data de fabricação e validade.					
88	logurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado, integral ou leite reconstituído e fermento lácteo, embalagem mínima de 160g com validade e fabricação impressa na embalagem, validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento.	Unidade	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	Sim
89	Abacaxi tipo pêrola 1º qualidade, parcialmente maduro, sem danificações, casca íntegra, peso de unidade de aproximadamente 1,3Kg.	Unidade	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00	Sim
90	Abobora cabotia, em perfeitas condições de consumo, casca íntegra sem lesões	Quilo	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00	Sim
91	Abobora moranga, em perfeitas condições de consumo, casca íntegra sem lesões	Quilo	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00	Sim
92	Abobrinha italiana, em perfeitas condições de consumo, e casca íntegra sem lesões.	Unidade	100	R\$ 5,85	R\$ 785,00	Sim
93	Agrião graúdo, folhas verdes escuras sem presença de manchas amarelas ou picadas de insetos.	Maço	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50	Sim
94	Alface americana graúda, unidade (pés) de tamanhos médios, folhas íntegras sem manchas ou picadas de insetos.	Quilo	30	R\$ 12,89	R\$ 386,70	Sim
95	Alface crespa graúda unidade (pés) de tamanhos médios, folhas íntegras sem manchas ou picadas de insetos.	Quilo	30	R\$ 14,94	R\$ 448,20	Sim
96	Alho a granel, roxo ou branco, de boa qualidade, com dentes grandes, firmes e sem sinais de apodrecimento	Quilo	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00	Sim
97	Banana nanica, tamanho médio, casca lisa de cor uniforme, deverá estar para madurar, ou seja "de vez".	Quilo	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00	Sim

<b>98</b>	Banana caturra, com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação e em condições de consumo, casca lisa de cor uniforme	Quilo	400	R\$ 5,03	R\$ 2.012,00	Sim
<b>99</b>	Banana prata, com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação e em condições de consumo	Quilo	400	R\$ 4,86	R\$ 1.944,00	Sim
<b>100</b>	Batata doce roxa, tenra, limpa, consistência firme, sem lesões, em perfeitas condições de consumo.	Quilo	200	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00	Sim
<b>101</b>	Batata doce branca, tenra, limpa, consistência firme, sem lesões, em perfeitas condições de consumo.	Quilo	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	Sim
<b>102</b>	Batata inglesa, em perfeitas condições de consumo, casca integra sem lesões ou sinais de apodrecimento, com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação	Quilo	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00	Sim
<b>103</b>	Berinjela em perfeitas condições de consumo, tamanho médio e casca integra sem lesões.	Unidade	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50	Sim
<b>104</b>	Beterraba, em perfeitas condições de consumo, tamanho médio e casca integra sem lesões.	Quilo	300	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00	Sim
<b>105</b>	Brócolis comum, verde escuro, em perfeitas condições de consumo, tamanho médio, sem presença de manchas escuras, partes amareladas, amassadas, tamanho em torno de 500g/unidade, sem ramas, sem fungos, sem bichos	Unidade	30	R\$ 9,20	276,00	Sim
<b>106</b>	Cebola graúda, tamanho médio, branca em perfeitas condições de consumo, casca integra sem lesões ou sinais de apodrecimento.	Quilo	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	Sim
<b>107</b>	Cebolinha verde, folhas integras sem manchas ou picadas de insetos.	Maço	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00	Sim
<b>108</b>	Cenoura, em perfeitas condições de consumo, tamanho médio e casca integra sem lesões.	Quilo	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00	Sim

109	Chuchu cor verde claro, em perfeitas condições de consumo, tamanho médio e casca integra sem lesões.	Quilo	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50	Sim
110	Couve-flor graúda, em perfeitas condições de consumo, tamanho médio, sem presença de manchas escuras, sem ramas, sem fungos, tamanho em torno de 500g/unidade	Unidade	250	R\$ 5,61	R\$ 1.402,50	Sim
111	Couve graúda, folhas verdes escuras sem presença de manchas amarelas ou picadas de insetos, sem bichos. Maço de no mínimo 500 gramas.	Maço	300	R\$ 7,50	R\$ 750,00	Sim
112	Espinafre, folhas verdes integras sem manchas ou picadas de insetos, tamanho mínimo de 150g por maço	Maço	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50	Sim
113	Goiaba vermelha 1º qualidade, madura casca firme sem amassamento ou lesões, polpa consistência firme.	Quilo	20	R\$ 18,46	369,20	Sim
114	Laranja do céu, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades.	Quilo	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00	Sim
115	Laranja de suco, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades	Quilo	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00	Sim
116	Limão taiti graúdo, unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões.	Quilo	25	R\$ 5,18	R\$ 129,50	Sim
117	Maça gala, em perfeitas condições de consumo, casca integra sem lesões ou sinais de apodrecimento.	Quilo	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00	Sim
118	Maça fuji, em perfeitas condições de consumo, casca integra sem lesões ou sinais de apodrecimento.	Quilo	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00	Sim

119	Mamão formosa 1ª qualidade, tamanho médio, parcialmente maduro, sem amassamento.	Quilo	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00	Sim
120	Mandioca Mandioca graúda, sem casca, lavada, sem terra, embalada a vácuo, em sacos plástico transparente atóxico, pesando 1k, contendo composição nutricional, data de validade e lote de acordo com a legislação vigente (ANVISA), sem sujidades	Quilo	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00	Sim
121	Manga tipo Tommy 1º qualidade, madura com polpa firme e intacta, sem amassamento ou lesões. Sem sujidades	Quilo	50	R\$ 8,78	R\$ 439,00	Sim
122	Melancia graúda redonda ou comprida, tamanho grande, casca lisa sem lesões. Sem sujidades	Quilo	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00	Sim
123	Melão gaúcho, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade	Quilo	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50	Sim
124	Moranga vermelha em tamanho médio, com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação	Quilo	75	R\$ 5,43	R\$ 407,25	Sim
125	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento, firme, sem machucados, brotamentos ou perfurações, em bandejas plastificadas, de no mínimo 250g	Quilo	20	R\$ 21,79	R\$ 435,80	Sim
126	Ovos brancos de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65g, acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens com data de produção e validade impressas, embalagens em perfeitas condições mantendo a integridade dos ovos. Selo	Dúzia	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	Sim



	de registro do órgão de fiscalização sanitária, seja do SIF ou Ministério da Agricultura ou SIE ou SIM					
127	Pepino caipira, em perfeitas condições de consumo, tamanho médio, casca integra sem lesões, sem sinais de amadurecimento excessivo	Quilo	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00	Sim
128	Pêra 1º qualidade, unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões	Quilo	100	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00	Sim
129	Pimentão verde, em perfeitas condições de consumo, tamanho médio e casca integra sem lesões.	Quilo	50	R\$ 8,81	R\$ 440,50	Sim
130	Pimentão vermelho, em perfeitas condições de consumo, tamanho médio e casca integra sem lesões.	Quilo	50	R\$ 10,78	R\$ 539,00	Sim
131	Quiabo, em perfeitas condições de consumo, integro sem lesões	Quilo	25	R\$ 6,55	R\$ 163,75	Sim
132	Repolho hibrido graúdo verde, em perfeitas condições de consumo, folhas integras sem manchas ou picadas de insetos.	Unidade	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00	Sim
133	Repolho manteiga graúdo, em perfeitas condições de consumo, folhas integras sem manchas ou picadas de insetos.	Unidade	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50	Sim
134	Rúcula graúda, folhas verdes integras, brilhantes sem manchas ou picadas de insetos, sem sujidades, tamanho entre 150 a 200gr	Maço	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00	Sim
135	Salsinha cheiro verde, folhas integras sem manchas ou picadas de insetos. Sem sujidades	Maço	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	Sim
136	Tangerina , unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões.	Quilo	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50	Sim
137	Tomate longa vida, produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto	Quilo	600	R\$ 6,45	R\$ 1.960,00	Sim

	para preparo de molhos, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente..					
138	Vagem, deverá ser procedente de vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	Quilo	25	R\$ 7,95	R\$ 198,75	Sim
139	Salsicha tipo hot dog, resfriada, aspecto próprio, sabor próprio, odor próprio, cor própria, informações nutricionais, identificação da empresa, identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, modo de conservação, embalagem com 2,5k	Quilo	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00	Sim

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contado da sua assinatura.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

2.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

3.1. O **prazo de entrega** dos itens é de 15 dias corridos, contados da realização do pedido com o envio da nota de empenho, conforme a necessidade do pedido.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Rua Amaro Souto, 2718 – Bairro Centro – CEP 97590-000.

3.4. O fiscal técnico responsável pelo recebimento dos itens será designado o Sr. Inocêncio Bagesteiro, o qual fica responsável por notificar a empresa nos casos de atraso nas entregas, ou nos casos de inexecução parcial, total, e demais irregularidades na execução contratual, devendo anotar em livro próprio quaisquer irregularidades e providenciar o seu saneamento imediatamente, utilizando-se das ferramentas legais.

#### **4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

##### **Recebimento do Objeto**

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata ou servidor do Setor de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no imediatamente, após da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

##### **Prazo de pagamento**

4.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo.

## **Forma de pagamento**

4.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

### **MATERIAL DE CONSUMO**

198- Consumo Livre

209 – Conselho Tutelar – Livre

5741 – IGD/SUAB – Vinculado

60532- Criança Feliz – Vinculado

61109 – Consumo casa de Passagem – Livre

6301 – Consumo Acessuas – Vinculado

2668 – PSB – Vinculado

6377 – PSE – Vinculado

62522 – SUAS/COVID/19 – 369/20 – Acolhimento

62523 – SUAS/COVID/19- 369/20 – Acolhimento

62524 – SUAS/COVID/19 – 369/20 – EPI

6404- Consumo FEAS – CRAS

62547 – Consumo FEAS – Natalidade

62550- FEAS - Calamidade

Rosário do Sul, 29 de agosto de 2023.

---

***Elen Marla da Silva Pacheco***

Mat.62522/1

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A .....( Razão Social da empresa)....., CNPJ  
º....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na  
licitação **Pregão nº**....., promovida pela CADASTRO DE LICITAÇÕES -  
CADFOR, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO  
contidas no referido Edital

Local de data

**(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)**

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (POR FORA DO ENVELOPE)**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e CPF ....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura de Rosário do Sul-RS, na modalidade de Pregão nº ...../2020, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Declaramos em atendimento ao Edital de Pregão nº ...../2023, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no subitem \_\_\_\_\_, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local e data.

**Assinatura do Contador (ou técnico contábil).**



**ANEXO V – DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO V, art. 27, L.  
8.666/93**

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO** (modelo)

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão nº ...../2019, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**Representante Legal**

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

**Representante Legal**

**ANEXO VII – ATESTADO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO...**

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, atesta, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

**Representante Legal**

Inserir aqui o timbre da empresa

**ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Pregão Presencial nº \_\_\_/202\_\_

Razão social:			
Endereço:			
CNPJ:			
Inscrição Estadual:			
Telefone (de preferência 2)			
E-mail			
Dados bancários	Banco:	Ag:	Conta:

Item	Descrição, conforme Projeto Básico	Marca/modelo (se aplicável)	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7...					

Validade da proposta não inferior a 60 dias:

Prazo de início de entrega: 15 dias após o pedido

Garantia, quando exigido no Projeto Básico, ou no caso de não ser exigida, deverá acompanhar certificado de garantia padrão do produto, se aplicável:

Quando exigido no Projeto Básico, a licitante deverá declarar que possui assistência técnica especializada, apresentando na proposta o endereço completo e contato telefônico e de email do estabelecimento que irá realizar as referidas revisões;

Local e data.

Assinatura do representante legal/procurador da empresa

**ANEXO IX**  
**Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua assinatura;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

## 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

## 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(is) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), quando exigido, que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pelo Setor de Almoxarifado, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## 7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



## **10- DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## **11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **12- DA CONTRATAÇÃO:**

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado

através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

### TABELA DE ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Rosário do Sul, [ ] de [ ] de 2023.

---

[NomeAutoridade]

---

[RazaoSocialParticipante]